

PUBLICADO
Extrema, 08 / 10 / 2021

LEI Nº 4.427

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadão Extremense, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Osmar Paulino de Jesus**, portador da Cédula de Identidade nº. *.***.104-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.198-72, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais)**, para custear a realização de procedimento médico de urgência.

Art. 2º - O recurso descrito nos artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, o beneficiário desta Lei, obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizado cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -